



MOÇÃO N.º _____ 345 _____

APOIO ao trabalho desenvolvido pelo Juiz LUIZ BEETHOVEN GIFFONI FERREIRA à frente do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e da Juventude, em Jundiaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Apresentada à Mesa
Sala das Sessões em 11 / 08 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 11 / 08 / 92
Presidente

p. CMD 08.92.06

É realmente digno de nota e de merecidos elogios o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Juiz LUIZ BEETHOVEN GIFFONI FERREIRA e seus auxiliares à frente do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e da Juventude neste Município.

Tendo assumido o cargo no mês de julho último, vem demonstrando conduta extremamente competente e exemplar no trato dos assuntos pertinentes à área, a qual, como é do conhecimento de todos, reveste-se do caráter da complexidade das questões e da delicadeza com que devam ser conduzidas, o que por si só vem denotar a sua ilibada atuação de magistrado, objetivando dirimir as lides surgidas e proferir as decisões mais corretas possíveis.

Assessorado por competentes funcionários, capacitados e zelosos no desempenho de suas atividades laborais, o digno magistrado já se destaca no meio forense face ao seu profissionalismo na condução dos assuntos ligados à área da infância e da juventude que serão, num futuro próximo, os sustentáculos da Nação, daí a extrema importância da realização de um trabalho de base como o que está em andamento, que busca restituir aos jovens assistidos o pleno exercício da cidadania.

Assim, para manifestar a admiração deste Legislativo a tão probo profissional e aos seus dignos auxiliares,

APRESENTO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, para consideração do soberano Plenário, Moção de APOIO ao trabalho desenvolvido pelo Juiz LUIZ BEETHOVEN GIFFONI FERREIRA à frente do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e da Juventude, em Jundiaí - entendendo-se esta homenagem também conferida aos capacitados funcionários auxiliares, dando-se-lhe conhecimento da presente deliberação, assim como

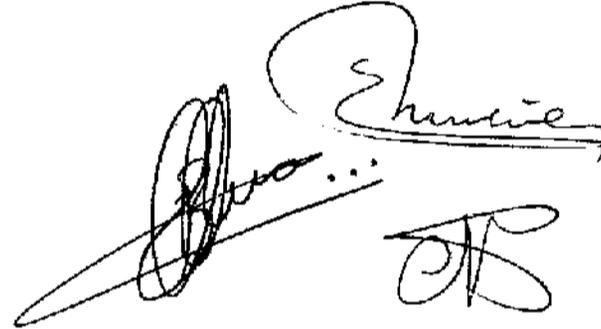


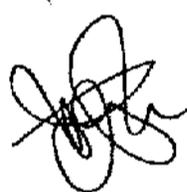
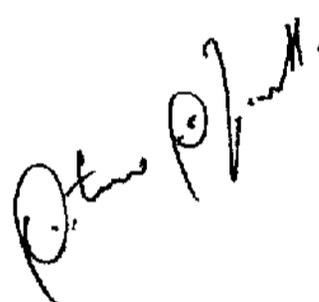
MOÇÃO N.º 345 (Fls. 02)

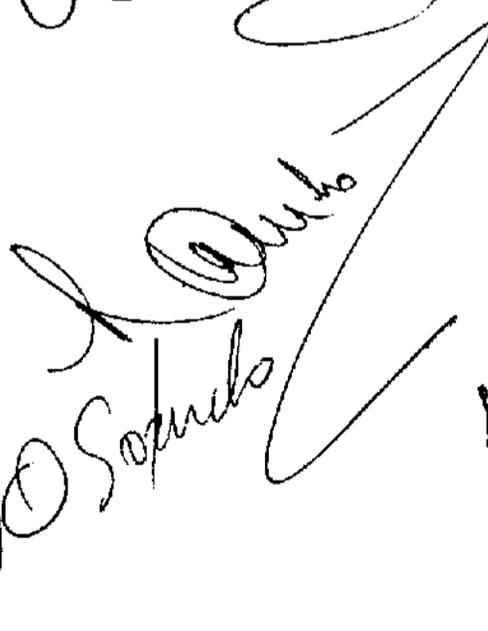
ao Juiz Presidente do Tribunal de Alçada Criminal e ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extensivamente aos demais magistrados que compõem aquelas Egrégias Câmaras.

Sala das Sessões, 11.08.92


ARI CASTRO NUNES FILHO

aat.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.896

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº 345, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, de APOIO ao trabalho desenvolvido pelo Juiz LUIZ BEETHOVEN GIFFONI FERREIRA à frente do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e da Juventude, em Jundiaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, 11.08.92
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº 345, de minha autoria, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 11.08.92

ARI CASTRO NUNES FILHO

* aat

315x430 mmf



PODER JUDICIÁRIO

01
Expediente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

G-554/DEMA 1.1

PROT. G-169.104/92

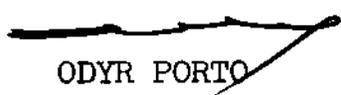
12310 SET92 164

PROTÓCOLO GERAL
Em 02 de setembro de 1992

Senhor Presidente,

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, em sessão realizada a 31 de agosto próximo passado, tomou conhecimento do ofício de Vossa Excelência, de 12 de agosto último, de apoio ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Jundiaí.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.


ODYR PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça

Excelentíssimo Senhor

Vereador ARIIVALDO ALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

G/mam/mcrc